



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Compras, Licitações e Suprimentos

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Locação de Veículo com motorista por KM

1 DESCRIÇÃO DE NECESSIDADE

1.1 A presente locação de veículo com motorista para prestar serviço nos CRASs/ Cadastro Único – Secretaria Municipal de Assistência Social, essencial à execução de gestão das atividades inerentes ao deslocamento logístico, adequado e seguro dos beneficiários do serviço, bem como dos recursos técnicos e deslocamento da equipe, atendo as necessidades para o funcionamento adequado das unidades de acordo com a demanda, que pode variar de mês a mês.

2 DEMONSTRAÇÃO DE PREVISÃO

2.1 A presente locação está devidamente alinhada com o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Assistência Social, com as necessidades de deslocamento logístico para execução de atividades, conforme art. 18, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Deve ser locado o veículo com motorista, conforme suas especificidades, presente no Quadro 1. Conforme solicitação presente na Justificativa e previsão da contratação.

De acordo com o título 1 deste documento, com o objeto a ser disposto no local de embarque das pessoas que utilizarão o transporte para deslocamento em razão de realização de atividades ou projetos externos aos órgãos vinculados à esta secretaria municipal.

A escolha de locação de serviço de locação de veículo com motorista por meio do sistema de registro de preços se torna a mais coerente com as necessidades da Secretaria, pois como o serviço será prestado por KM rodado, os recursos orçamentários serão utilizados apenas quando utilizados os serviços. Embora haja uma média diária em que será utilizado tal serviço, a utilização do mesmo não pode ser calculada, uma vez que as demandas são variáveis, podendo ser utilizado mais ou menos da média exposta, de acordo com a demanda de cada CRAS atendido.

4 ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

4.1 Conforme relação apresentada no parágrafo 3.1 deste documento:

Quadro 1 - Relação do(s) objeto(s) requisitado(s).

Item	Especificação	Unidade	Quantidade
1	Locação de veículo com motorista para prestar serviço junto aos 04 (quatro) CRAS e Setor do Cadastro Único para a realização de serviços voltados às atividades externas (SCFV), visita aos usuários e ações de mobilização, controle, atender a equipe na execução do trabalho e na prevenção das ocorrências de situações de vulnerabilidade e risco social, desenvolvimento da gestão e execução dos programas de transferência de renda e do programa Bolsa Família, de segunda a sexta-feira, período da manhã e tarde, conforme necessidade, através de veículo de no mínimo 15 (quinze) lugares, com ano de fabricação não superior a 5 anos, com percurso estimado de aproximadamente 80	Quilômetro	21.120



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Compras, Licitações e Suprimentos

	km/dia, por um período de 12 meses no total de 21.120 km aproximadamente, podendo ser maior ou menor, da demanda dos serviços solicitados, dentro do perímetro urbano e rural do município, sem a realização de viagens intermunicipais, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa contratada as despesas com a manutenção total do veículo, combustível, pedágios, motorista e encargos trabalhistas, sociais, sindicais e previdenciários.		
--	---	--	--

Salientamos ainda que a quantidade solicitada em nova ata de registro de preços, tem como base a memória de cálculo do uso desse serviço, conforme demonstrado nos documentos complementares anexo a este ETP

5 LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1 O levantamento deste Estudo Técnico Preliminar – ETP se concentrou na viabilidade técnica e econômica para realização do objeto pretendido, com foco nos resultados a serem obtidos, conforme art. 44, da Lei federal nº 14.133/2021. Há, portanto, o estabelecimento de requisitos mínimos a serem observados, conforme o disposto no Quadro 1 deste documento, elaborado de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social e seus órgãos vinculados.

Ao analisar possíveis soluções existentes no mercado para que se pudesse atender a necessidade levantada, verificamos que a única solução que poderia atender a execução dos serviços, seria a de aquisição de veículo próprio para execução dos trabalhos solicitados, conforme segue:

Veículo de no mínimo 15 lugares com ano de fabricação não superior a 5 anos;

Renault Master 2.3 Dci Diesel Minibus Executive 16l L3h2 3p – R\$ 293.450,00-
<https://carro.mercadolivre.com.br/MLB-6553168048-renault-master-23-dci-diesel-minibus-executive-16l-l3h2-3p- JM>

Master Minibus R\$ 389.990,00 - <https://www.renault.com.br/veiculos-utilitarios/master-minibus/versoes-e-precos.html>

Conforme demonstrado, a solução encontrada de aquisição de veículo próprio tem um valor alto para esta Secretaria e demanda de disponibilidade orçamentária, uma vez que se trata de uma aquisição. Importa mencionar, que no valor da locação pretendida, estão inclusos gastos operacionais, gastos com funcionários para conduzir o veículo, assim como toda manutenção do veículo, pedágios e combustível, tornando vantajoso para Municipalidade a locação, uma vez que tais gastos recairiam sobre a Secretaria caso fosse feita uma aquisição própria.

6 ESTIMATIVA DE VALORES

6.1 De acordo com as cotações obtidas até a presente data de elaboração deste ETP, para subsídio do valor médio de contratação, conforme o art. 23, da Lei federal nº 14.133/2021. Levase em consideração o disposto no parágrafo 5.1 deste documento.

Quadro 2 – Valor médio unitário e total do(s) objeto(s) requisitado(s).

Item	Especificação	Carlos Eduardo de Oliveira Costa 57047903000145	Vivian Aparecida Sylos de Siqueira 15.237.278/0001-54	Transporte Adrianetto 06248935/0001-78	Leandro Jesus Aires de Sylos 15.103.220/0001-18	Valor Médio Unitário (total) KM
1	Locação de veículo com motorista por KM	R\$ 15,00	R\$ 12,00	R\$ 16,70	R\$ 12,50	R\$ 14,05



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Compras, Licitações e Suprimentos

(R\$ 296.736,00)

7 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

7.1 Visa-se realizar um processo de locação de transporte com fornecimento de motorista, conforme necessidade desta secretaria municipal, mediante sua Justificativa, de acordo com o art. 12, VII, da Lei Federal nº 14.133/2021, descrita no parágrafo 1.1 deste documento.

7.2 Ao analisar possíveis soluções existentes no mercado para que se pudesse atender a necessidade levantada, verificamos que a única solução que poderia atender a execução dos serviços, seria a de aquisição de veículo próprio para execução dos trabalhos solicitados, conforme segue:

Veículo de no mínimo 15 lugares com ano de fabricação não superior a 5 anos;

Renault Master 2.3 Dci Diesel Minibus Executive 16l L3h2 3p – R\$ 293.450,00-
<https://carro.mercadolivre.com.br/MLB-6553168048-renault-master-23-dci-diesel-minibus-executive-16l-l3h2-3p- JM>

Master Minibus R\$ 389.990,00 - <https://www.renault.com.br/veiculos-utilitarios/master-minibus/versoes-e-precos.html>

Conforme demonstrado, a solução encontrada de aquisição de veículo próprio tem um valor alto para esta Secretaria e demanda de disponibilidade orçamentária, uma vez que se trata de uma aquisição. Importa mencionar, que no valor da locação pretendida, estão inclusos gastos operacionais, gastos com funcionários para conduzir o veículo, assim como toda manutenção do veículo, pedágios e combustível, tornando vantajoso para Municipalidade a locação, uma vez que tais gastos recairiam sobre a Secretaria caso fosse feita uma aquisição própria.

Desta forma, se torna viável a locação por sistema de registro de preços, uma vez que a utilização do serviço é totalmente volátil, pois é utilizado de acordo com a demanda dos 4 setores do CRAS.

8 JUSTIFICATIVA AO EVENTUAL PARCELAMENTO

8.1 Tendo em vista o quantitativo descrito neste documento e o disposto no art. 40, V, b, da Lei Federal nº 14.133/2024, Não se cabe parcelamento neste objeto, pois se trata de um único item como consta no TR e neste estudo.

9 RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 O serviço a ser adquirido visa suprir as necessidades por serviço de transporte para o andamento das atividades e projetos relacionados ao deslocamento dos usuários da secretaria municipal e de seus órgãos vinculados.

10 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS

10.1 Esta secretaria municipal definirá os agentes públicos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual e adequação na gestão de pessoal para supervisão e retificação documental, se assim necessário.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Gestão de Compras, Licitações e Suprimentos

11.1 Este documento, no decorrer de sua elaboração, **NÃO IDENTIFICOU** a necessidade de realizar contratações acessórias para a execução completa do objeto requisitado. Todos os recursos necessários para operacionalizar o objeto solicitado estão contemplados na contratação proposta.

12 POSSÍVEIS IMPACTOS

12.1 De acordo com este documento, conforme disposto no art. 11, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista a natureza do objeto requisitado e sua aplicabilidade, **NÃO É ESPERADO** qualquer impacto ambiental ou similar do tipo, aplicável à presente contratação.

13 VEDAÇÃO DE EMPRESAS CONSORCIADAS

13.1 A participação de empresas reunidas em consórcio não será admitida no presente procedimento licitatório, considerando as características do objeto a ser contratado e o interesse da Administração em garantir maior eficiência na condução e fiscalização contratual

A decisão encontra respaldo no art. 15 da Lei nº 14.133/2021, que confere à Administração a possibilidade de admitir ou não a participação de consórcios, conforme avaliação de conveniência diante do caso concreto.

No presente certame, verificou-se que o objeto possui natureza comum e não apresenta grau elevado de complexidade técnica ou operacional que justifique a necessidade de união entre empresas para sua execução. As condições usuais de mercado demonstram a existência de número suficiente de empresas com capacidade de executar integralmente o objeto de forma individual.

Além disso, a vedação à participação em consórcio contribui para a simplificação da gestão contratual, permitindo maior efetividade no acompanhamento da execução do contrato, na fiscalização dos serviços e na aplicação de eventuais medidas administrativas, evitando dificuldades relacionadas à divisão de responsabilidades entre empresas consorciadas.

14 POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

14.1 Sobre a viabilidade técnica, administrativa e jurídica, com base na Justificativa e nas especificações do objeto requisitado, apresentados neste documento e seus anexos, bem como na adequação orçamentária estabelecida para suportar esta licitação, **DECLARA-SE VIÁVEL** a contratação pretendida.

15 APROVAÇÃO DO ESTUDO

Itapetininga, 26 de maio de 2026.


SORAYA MARIA P. P. DE OLIVEIRA GIRIBONI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL